

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Goiás, Nº 229 - Bairro Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br Andar: SS Sala: 04

DECISÃO Nº 7466

Autos n° 0124009-70.2018.8.13.0000

EMENTA: 1 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE AIURUOCA. COMUNICAÇÃO. LIVRO PARCIALMENTE DANIFICADO. PROCEDIMENTO DE RESTAURAÇÃO. PROVIMENTO 260/2013, ART. 81. ARQUIVAMENTO.

Vistos etc.

Trata-se de comunicação enviada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Aiuruoca, Felipe Salles Caricati, no qual comunica "que foi identificada uma danificação parcial em um registro de casamento [Livro B-5, fls. 2, Termo n° 863] realizado no Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de Aiuruoca, que já foi expedido mandado de retificação e que a retificação já foi realizada".

É o relatório.

DECIDO.

O artigo 81 do Provimento nº 260/CGJ/2013 prevê que o extravio de qualquer livro dos serviços notariais ou de registro deverá ser imediatamente comunicado ao Diretor do Foro e à Corregedoria-Geral de Justiça, *verbis*:

Art. 81. O extravio ou a danificação que impeçam a leitura e o uso, no todo ou em parte, de qualquer livro dos serviços notariais ou de registro deverão ser imediatamente comunicados ao diretor do foro e à Corregedoria-Geral de Justiça.

Considerando o fato relatado nos presentes autos, bem como a "autorização de restauração do registro realizado em 09/07/1936, no Livro B-5, nas fls. 2, sob o termo nº 863" emanada pela Direção do Foro da Comarca de Aiuruoca, verifica-se que o Oficial cumpriu as determinações contidas no Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Minas Gerais, não havendo nada mais a ser provido por esta Corregedoria-Geral de Justiça.

Isto posto, arquive-se o presente feito com as cautelas de praxe e lance-se a presente

decisão no banco de precedentes.

Belo Horizonte, 7 de novembro de 2018.

João Luiz Nascimento de Oliveira

Juiz Auxiliar da Corregedoria



Documento assinado eletronicamente por João Luiz Nascimento de Oliveira, Juiz Auxiliar da Corregedoria, em 07/11/2018, às 16:43, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador 1408081 e o código CRC 4B7CEB8A.

0124009-70.2018.8.13.0000 1408081v2